



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº3080-21/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0701- SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1013 - RENOVAÇÃO DE FROTA

(566)449052000000004011 - Equipamento e material permanente.....R\$90.000,00

Órgão 0501- SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2046 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

(211)319013000000000001 - Obrigações patronais.....R\$36.000,00

Órgão 0601- SECRETÁRIA MUNIC AGRIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENTE

2059 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

(230)319113000000000001 - Contribuição patronais.....R\$22.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0402- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS

(004)999999000000000050 - Reserva de contingência e reserva de RPPS.....R\$148.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda